

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. 019/2018 A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA**, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente José Osfânio da silva, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: [sittrans@itaporanga.pb.gov.br](mailto:sittrans@itaporanga.pb.gov.br); enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - Itaporanga-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

<b>PLACA/UF</b>	<b>Nº AUTO DE INFRAÇÃO</b>	<b>DATA DO COMETIMENTO</b>	<b>CODIGO DO DESDOBRAMENTO</b>	<b>DATA LIMITE PARA RECURSO</b>
QFB2677/PB	EITA016249	16/01/2018	7048-1	22/06/2018
PMO8818/CE	EITA012380	30/12/2018	5207-0	22/06/2018
HVY9089/CE	EITA009355	01/02/2018	6041-2	22/06/2018
MOE7485/PB	EITA012701	15/03/2018	6041-2	22/06/2018
NQC4936/PB	EITA010220	31/03/2018	5550-0	22/06/2018
OGB6910/PB	EITA012712	16/03/2018	5452-5	22/06/2018
OFB3403/PB	EITA010177	28/02/2018	7048-1	22/06/2018
JSJ9255/BA	EITA012684	08/03/2018	6041-2	22/06/2018
NPZ8469/PB	EITA016615	28/03/2018	5550-0	22/06/2018

Total de penalidades publicadas neste edital: 09 (Nove). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3451-2144.

Itaporanga/PB, 13 de junho de 2018.

José Osfânio da Silva  
Superintendente